



Prefeitura Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 003/2020.

JUSTIFICATIVA

Apresento o supracitado Projeto de Lei do Legislativo, pelos motivos que serão narrados a seguir, no breve histórico de vida, demonstrando profundo agradecimento a este querido cidadão que apesar de fisicamente não mais se fazer presente, deixou suas marcas registradas na história do município de Guaçuí, e merece o nosso respeito e admiração.

HISTÓRICO:

Manoel Nazário da Costa, filho de Adelino Hermenegildo da Costa e Maria Tereza da Costa, nasceu no Distrito de São Tiago em Guaçuí/ES.

Casou-se com a Maria Aparecida da Costa, com quem teve seis filhos, são eles Miguel, Penha, Margarida, Zé Maria, Adelino e Rosa.

Trabalhava como agricultor.

Depois de algum tempo mudou-se para a cidade de Guaçuí.

Quando começou a trabalhar tomando conta do Jardim de Infância Zélia Viana de Aguiar, e onde conheceu sua sétima filha, Tereza que foi adotada com todo amor.

Trabalhava e morava no jardim de infância.

Exerceu também a profissão de carpinteiro e passou a residir na Rua Nossa Senhora Aparecida que fica no Bairro São Miguel, aonde viveu até os últimos dias da sua vida.

Faleceu no dia 02 de junho de 1989 aos 66 anos de idade, deixando saudades e boas recordações.


JOSE LUIZ PIROVANI
Vereador da Câmara Municipal de Guaçuí



Prefeitura Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 003/2020.

“Denomina a Rua localizada no fundo da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaçuí/ES, localizado no Bairro São Miguel, no Município de Guaçuí, com o nome do Senhor “**MANOEL NAZÁRIO DA COSTA**”.

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Guaçuí o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica denominada a Rua localizada no fundo da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaçuí/ES - APAE, localizado no Bairro São Miguel, no Município de Guaçuí com o nome do Senhor “**MANOEL NAZÁRIO DA COSTA**”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 03 de fevereiro de 2020.


JOSE LUIZ PIROVANI
Vereador da Câmara Municipal de Guaçuí-ES